



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



## LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES

02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA

03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS

04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA

05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR

06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES

07 – JOVANE DE PAULA RESENDE

08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

09 – REGINALDO MORAIS



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da terceira Reunião Ordinária da décima Sessão desta Casa, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário José Eduardo Gonçalves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia dezenove de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes. EXPEDIENTE: Deu entrada o Ofício Gab nº 019/2.022, datado de 14/12/2.022, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.669 de 14 de dezembro de 2.022: “CRIA O SETOR MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIBERDADE (SEMPAC) COMO ÓRGÃO EXECUTOR E RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL (FUMPAC)”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. Em seguida, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica referente ao Projeto de Lei nº 1.669/2.022, cuja conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto, encontrando respaldo nas Constituições Federal e Estadual; na Lei Orgânica Municipal; corroborado pelo entendimento emanado pelo Supremo Tribunal Federal de que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a proposição de matéria afeta à organização de seus órgãos; e, por fim, atendendo o previsto no Regimento Interno desta Câmara Municipal, com destaque para o artigo 127 que trata do regime de urgência especial, manifesta-se esta Assessoria Jurídica, resumo, pela competência e legalidade do que se pretende no Projeto de Lei nº 1.669/2.022, devendo o mesmo, caso atendido o pedido de urgência urgentíssima pelo Plenário, ser encaminhado à Conjunta de Comissões para emissão do parecer técnico. É o parecer, s.m.j., que o submeto, desde já, à apreciação superior. Recreio, 19 de dezembro de 2.022. Marcelo José Dias Barbosa - Assessor Jurídico. OAB-MG 55.230. Luiz Henrique Nogueira Gesualdi - Assessor Jurídico. OAB-MG 59.226. A seguir, deu entrada o Ofício Gab nº 020/2.022, datado de 14/12/2.022, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.670 de 14 de dezembro de 2.022: “AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA OS PARTICIPANTES DO 2º ENCONTRO DE FOLIA DE REIS DO MUNICÍPIO DE RECREIO”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. Em seguida, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica referente ao Projeto de Lei nº 1.669/2.022, cuja conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto, encontrando respaldo nas Constituições Federal e



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
email: camararecreio@reyvi.com.br  
CNPJ: 20.298.832/0001-43



Estadual; na Lei Orgânica Municipal; e atendendo o previsto no Regimento Interno desta Câmara Municipal, com destaque para o artigo 127 que trata do regime de urgência especial, manifesta-se esta Assessoria Jurídica, resumo, pela competência e legalidade do que se pretende no Projeto de Lei nº 1.6700/2.022, devendo o mesmo, caso atendido o pedido de urgência urgentíssima pelo Plenário, ser encaminhado à Conjunta de Comissões para emissão do parecer técnico. É o parecer, s.m.j., que o submeto, desde já, à apreciação superior. Recreio, 19 de dezembro de 2.022. Marcelo José Dias Barbosa - Assessor Jurídico. OAB-MG 55.230. Luiz Henrique Nogueira Gesualdi - Assessor Jurídico. OAB-MG 59.226. Em seguida, deu entrada a seguinte Indicação: 026/2.022, datada de 19 de dezembro de 2.022: “QUE SEJA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESPORTES, OS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE UM PREPARADOR FÍSICO DO QUADRO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA, PARA ATENDIMENTO AOS ATLETAS DOS CLUBES RECREIO E IDEAL, EM UM DIA DA SEMANA PARA CADA AGREMIÇÃO”, de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira. A seguir, deu entrada os seguintes Pedidos de Providências: 001/2.022, datado de 14 de dezembro de 2.022: “QUE A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PROCEDA VERIFICAÇÃO GERAL DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS NO BAIRRO JOSÉ TARANTO LUZ (COHAB 1), NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador José de Alencar Vieira Júnior, 016/2.022, datado de 19 de dezembro de 2.022: “QUE OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TENHAM PRIORIDADE DE ESCOLHA POR TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ATRIBUÍDAS”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros e 017/2.022, datado de 19 de dezembro de 2.022: “QUE SEJA PROVIDENCIADA A TROCA DA LÂMPADA DO POSTE EXISTENTE EM FRENTE AO Nº 239 DA RUA LAURO BRITO, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros. Em seguida, foi realizada a leitura dos seguintes ofícios: Ofício CMR – VRM nº 006/2.022, datado de 19 de dezembro de 2.022, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes, Ofício CMR – VRM nº 007/2.022, datado de 19 de dezembro de 2.022, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes e Ofício CMR – VRM nº 008/2.022, datado de 19 de dezembro de 2.022, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação em caráter de urgência ao Projeto de Lei nº 1.669/2.022, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, foi



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camararecreio@reyvi.com.br](mailto:camararecreio@reyvi.com.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Jovane de Paula Resende – Presidente; Paulo Henrique Ferreira da Silva – Vice-Presidente e Reginaldo Moraes – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.669/2.022 nesta Reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.669/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.669/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação em caráter de urgência ao Projeto de Lei nº 1.670/2.022, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues – Presidente; José Eduardo Gonçalves – Vice-Presidente e Francisco Joaquim de Souza Lima – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.670/2.022 nesta Reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.670/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.670/2.022 APROVADO. A Indicação acima descrita foi APROVADA por unanimidade pelos Vereadores presentes. Os Pedidos de Providências acima descritos foram APROVADOS por unanimidade pelos Vereadores presentes. O Senhor Presidente declarou que será realizada a Eleição da Mesa Diretora para o ano de 2.023. Para escrutinadores o Senhor Presidente convocou os Vereadores José de Alencar Vieira Júnior e Fabrísio Brito de Barros. A seguir, procedeu-se a votação. Aberta a urna, verificou-se que o número de votos correspondia ao número de votantes. Após a apuração, ficaram assim distribuídos os votos: Presidente: Douglas Ferreira Moreira obteve 05 (cinco) votos e José de Alencar Vieira Júnior obteve 03 (três) votos. Sendo apurada a existência de 01 (um) voto nulo. Conforme solicitado pelo Assessor Jurídico desta Casa, Dr. Luiz Henrique Nogueira Gesualdi, a abertura da urna para apuração dos resultados deveria ocorrer no plenário perante todos os presentes. Em seguida, ocorreu o prosseguimento das votações. Vice-Presidente: Francisco Joaquim de Souza Lima obteve 05 (cinco) votos e Paulo Henrique Ferreira da Silva obteve 04 (quatro) votos. Secretário: Jovane de Paula Resende obteve 05 (cinco) votos e José Eduardo Gonçalves obteve 04 (quatro) votos. Suplente de Secretário: Fabrísio Brito de Barros obteve 05 (cinco)



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camararecreio@reyvi.com.br](mailto:camararecreio@reyvi.com.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



votos e Reginaldo Moraes obteve 04 (quatro) votos. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Recreio para o ano de 2.023 ficou assim constituída: Presidente: Douglas Ferreira Moreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 105.374.126-03, portador da Carteira de Identidade nº M-13.097.991 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Alvim, nº 516, Bairro Canto da Fábrica, no município de Recreio, Estado de Minas Gerais. Vice-Presidente: Francisco Joaquim de Souza Lima, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF: 119.469.706-20, portador da Carteira de Identidade nº M-98.289 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Firmino Ricardo de Sá, s/nº, Bairro Grotá, Distrito de Conceição da Boa Vista, no município de Recreio, Estado de Minas Gerais. Secretário: Jovane de Paula Resende, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 877.992.786-68, portador da Carteira de Identidade nº M-6.552.444 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, nº 85, no Bairro Machado, no município de Recreio, Estado de Minas Gerais. Logo após, o Senhor Douglas Ferreira Moreira, declarou automaticamente empossados a partir de primeiro de janeiro de 2.023 os Vereadores eleitos para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Recreio. Como Tesoureira da Câmara Municipal de Recreio, para o exercício de 2.023, foi nomeada a Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, brasileira, divorciada, inscrita no CPF: 006.608.196-35, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.521.429 SSP/MG, residente e domiciliada na Ladeira Arlindo Peres, nº 55, Alto da Igreja, no município de Recreio, Estado de Minas Gerais. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou seu voto ao cargo de Presidente ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior; de Vice-Presidente ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva; de Secretário ao Vereador José Eduardo Gonçalves e Suplente de Secretário a ele mesmo, Vereador Reginaldo Moraes. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Reginaldo externou a importância de alterações na Lei Orgânica e Regimento Interno para que as votações ocorridas nesta Casa fossem feitas de forma nominal. Finalizando, o Vereador Reginaldo declarou que seja alterado o mandato de 01 (um) ano para 02 (dois) anos dos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Recreio. Dada a palavra ao Vereador José Eduardo Gonçalves, o mesmo declarou que, na cédula de votação ao cargo de Presidente, assinalou o nome de 04 (quatro) Vereadores, invalidando assim, seu voto. Dada a palavra aos Senhores Vereadores, os mesmos parabenizaram os membros eleitos para a Mesa Diretora do ano 2.023, fazendo menção ao atual Presidente desta Casa, Vereador Douglas Ferreira Moreira, pelo excelente trabalho desenvolvido em seu mandato e externaram seus sinceros



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

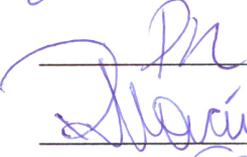
CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

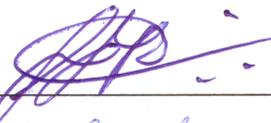
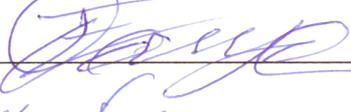
email: [camararecreio@reyvi.com.br](mailto:camararecreio@reyvi.com.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



votos de êxito para a gestão desta Casa no próximo ano. Finalizando, os Nobres Edis desejaram aos Nobres Pares um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. O Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira agradeceu primeiramente a Deus, a sua família, aos servidores desta Casa, aos Nobres Pares pela oportunidade pelo apoio recebido no decorrer deste mandato. Em continuidade às suas palavras, agradeceu aos Nobres Pares de Trabalho pela confiança depositada em sua pessoa à frente na presidência desta Casa Legislativa no corrente ano e na próxima Legislatura do ano 2.023. Finalizando, agradeceu a Assessoria Jurídica desta Casa e o comprometimento do Vereador José Eduardo Gonçalves pelo excelente trabalho desempenhado como Secretário desta Casa Legislativa no corrente ano. Dada a palavra ao Assessor Jurídico desta Casa, Dr. Luiz Henrique Nogueira Gesualdi, o mesmo informou da necessidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresentar emenda de redação, para retirar do texto aprovado do Projeto de Lei nº 1.669/2.022 a palavra Liberdade, constante da ementa, dos artigos 1º e 2º e inciso XVII do artigo 3º, tendo o plenário concordado com o procedimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão de hoje, encerrando assim os trabalhos do ano, voltando a se reunir ordinariamente na segunda segunda-feira do mês de fevereiro de 2023, dia treze, em Sessão Ordinária, em horário regimental, pois de 1º a 31 de janeiro a Câmara Municipal estará em RECESSO, podendo, contudo, reunir-se extraordinariamente. Hoje, dia 19 de dezembro do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário José Eduardo Gonçalves, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:

  
\_\_\_\_\_  
José do Amaral V. Junior  
  
\_\_\_\_\_  
Márcio  
  
\_\_\_\_\_  
Alexandre

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Ferreira Moreira  
  
\_\_\_\_\_  
José Eduardo Gonçalves